



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991

ATA DA 2ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CRIAD, REALIZADA EM 21/07/2026

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta minutos, foi realizada, na Sala de Reunião da Casa dos Direitos, a segunda Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança do Adolescente – CRIAD, com a **presença** do presidente Antônio Martins Vitor Júnior (Eliziário Rangel) e da vice-presidente Jannayna Ayres Silva (SEDH); dos(as) **conselheiros(as) titulares** Ariele Azevedo da Silva Vieira (Projeto Sol), Christiane Salles Bomfim Bandeira (CADH), Cláudia Cabral da Rocha (FEAPAES), Fabrícia Rocha da Fonseca (SEAG), Felipe Tápias de Sales (SESP), Inayha Cristina Alves Dalvi (IASSES), Joseane Duarte Ouro Alves (CRESS), Mariana Abilio Miquelin (CMDCA's), Patrícia Cuman Santiago (CESAM), Rudge Vigato da Silva (CRP16), Simone Araújo Porreca (SETADES) e Tânia Maria Molaes (Rede Aica); dos(as) **conselheiros(as) suplentes** Cassandra dos Anjos Ribeiro (Projeto Sol), Clerismar Lyrio (SETADES), Eliete Sanches Brito de Souza (Rede Aica), Emerson Cereza Souza (CMDCA's), Eva Alexandre Martins dos Santos (MPES), Frederico de Oliveira Farias (Eliziário Rangel), Nadyson Alves de Oliveira (SEDH), Teresa Cristina Campos Siqueira Souza (Amigos da Justiça) e Yândara da Silva Martins Velten (AMUNES); dos **convidados** Gabriel Soares Sarmento (SEDH) e Karen Cláudia dos Santos Dias (MEPET/ES); com as **ausências** de Fátima Cristina da Silva Dantas (FEAPAES), Henrique Tápias de Sales (SESP), Leila Cristina Callegari (SEAG), Lorena Dias de Abreu (SEDU), Luiz Gonzaga Pimentel Fraga Juínor (AMUNES), Marcia Kill Ramos (IASSES), Merielle Soares (SEDU), Paula Maria Brasil de Souza Schaydegger (Caricacica Down), Pollianny Siqueira Silva Santos (Amigos da Justiça), Romana Pestana Oliveira (CESAM), Suzana Andrade de Castro (Cariacica Down), Yara Quer Mendes da Costa (SESA), Yasmin Silva Gomes Pinheiro (CRESS); e das **ausências justificadas** de Andreia Uliana Teodoro (CADH), Josymara Siqueira Duque (SESA), Leandro Gama Moraes (TJES), Valéria Suzana Miranda Suzano Rutsatz (MPES), Pollyana Paraguassú Posse (AMAES) e Sueli Lourenço Dias (AMAES). Havendo número legal de membros presentes, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. **PAUTA 1: METODOLOGIA PARA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES:** O primeiro ponto tratou da metodologia para composição das Comissões Temáticas (Temporárias e Permanentes) e Representações Internas e Externas (Colegiados Interinstitucionais Coordenados pelo CRIAD e Colegiados Interinstitucionais Externos). A Presidência apresentou proposta elaborada pela Mesa Diretora e pela Secretaria Executiva, que consistia em



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991

três etapas: manifestação prévia de interesse pelos(as) conselheiros(as) mediante o preenchimento de lista impressa com ordem de preferência; apresentação do painel com a lista dos interessados e busca de consenso quanto à composição de cada Comissão/Representação; e realização de sorteio, apenas quando persistisse empate após as negociações. Ressaltou-se que o funcionamento das Comissões é indispensável para a execução das atividades do Conselho. Em seguida, a metodologia proposta pela Mesa Diretora foi submetida à apreciação do Plenário.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade. **PAUTA 2: REPASSE DA REUNIÃO COM**

DR.^a VALÉRIA (MPES) E REUNIÃO DO DIA 26/08/2026: Enquanto aguardava-se a elaboração do painel com a identificação dos interesses de cada conselheiro(a) presente, o Senhor Presidente apresentou proposta de reunião conjunta entre o Ministério Público do Espírito Santo (MPES), os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA's) e os Conselhos Tutelares (CTs) do Espírito Santo, agendada para o dia 26/08/2026, com o objetivo de discutir a necessidade de atualização das normas que regem o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares. A conselheira Eva (MPES) reforçou a necessidade da reunião, informando que, em mapeamento realizado pelo MPES, foram identificadas condições precárias nos Conselhos Tutelares do Espírito Santo. Tânia (Rede Aica) solicitou que tal mapeamento fosse socializado para apreciação dos(as) demais conselheiros(as). Na sequência, discutiu-se que o papel do CRIAD e, mais especificamente, da Comissão de Apoio aos CMDCA's e CTs na reunião conjunta seria a mobilização dos entes que a comporão e o acompanhamento do processo. **DECISÃO:** Aprovada por unanimidade. **PAUTA 3: REDES SOCIAIS DO CRIAD EM PERÍODO ELEITORAL:**

A Mesa Diretora apresentou a orientação encaminhada pela assessoria jurídica e de comunicação da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH) ao CRIAD, recomendando a suspensão, durante o período eleitoral, das movimentações nas redes sociais. Após amplo debate, foi submetida à votação a decisão de seguir ou não a recomendação, bem como de criar ou não uma Comissão de Comunicação, cujos membros seriam definidos posteriormente. **DECISÃO:** Aprovada por maioria.

PAUTA 4: COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES E REPRESENTAÇÕES: Na sequência, procedeu-se à composição das Comissões Temáticas Permanentes e das Representações Internas e Externas do Conselho. Durante o processo foram realizadas negociações para assegurar o equilíbrio do quantitativo de integrantes em cada espaço, bem como a paridade entre representantes da sociedade civil e do poder público e das entidades representadas. Quanto à Comissão Organizadora da Conferência Estadual, deliberou-se pela manutenção de seu ampliado número de



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991

integrantes devido à natureza e o volume das atividades desenvolvidas. Nos casos de excesso de interessados, privilegiou-se a construção de consenso entre os conselheiros, recorrendo-se ao sorteio apenas de forma excepcional. Permaneceram pendentes apenas as vagas vinculadas a instituições que não estavam representadas na reunião, cuja indicação será solicitada posteriormente pela Secretaria Executiva. Durante a composição das Representações Externas, foi suscitado debate acerca da participação de servidores do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASSES) em colegiados responsáveis pelo acompanhamento, monitoramento e fiscalização de políticas e serviços executados pela própria instituição. A Presidência e conselheiros presentes afirmaram que a discussão possuía caráter estritamente institucional, não estando relacionada à capacidade técnica ou à atuação individual das conselheiras indicadas, mas à necessidade de refletir sobre eventual conflito de interesses decorrente da representação institucional. Houve manifestações no sentido da conveniência de restringir tais indicações em espaços de fiscalização, enquanto outros conselheiros defenderam que o Regimento Interno atualmente vigente não estabelece qualquer impedimento, inexistindo respaldo normativo para alteração da composição. Após amplo debate, não houve consenso para modificação das representações aprovadas, permanecendo a composição originalmente definida. Deliberou-se que o tema será oportunamente discutido no âmbito da revisão do Regimento Interno e/ou na produção de normativas específicas, com vistas ao estabelecimento de critérios objetivos para situações semelhantes. Em seguida, verificou-se que parte dos assuntos presentes na Convocatória não poderia ser apreciada em razão do tempo investido na composição das Comissões e Representações. Permaneceram pendentes a apresentação das informações cedidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca de visita realizada no Espírito Santo; a deliberação acerca do Plano de Ação e Plano de Aplicação do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) de 2026; e a deliberação quanto ao encerramento de um processo de pagamento de passagem aérea com recursos do FIA. Diante disso, foi discutida a possibilidade de realização de Assembleia Extraordinária, em formato virtual, para apreciação das matérias consideradas urgentes, ficando os demais temas transferidos para a próxima Plenária Ordinária. **PAUTA 5: INFORMES:** O Presidente comunicou seu afastamento temporário das atividades realizadas presencialmente no âmbito do CRIAD, no início do mês de agosto, em razão de compromissos acadêmicos relacionados ao Doutorado. A Vice-Presidente informou, ainda, que foram iniciados, junto ao Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), os trâmites administrativos destinados à celebração da parceria para elaboração do



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991

Diagnóstico Estadual sobre a Infância e a Adolescência, a ser financiada com recursos do FIA, esclarecendo que o processo seguirá para a análise dos órgãos competentes antes da efetiva transferência dos recursos. **ENCAMINHAMENTOS:** Ao final, deliberou-se que a Secretaria Executiva encaminhará aos conselheiros a composição parcial das Comissões e Representações; realizará consulta às instituições ausentes para preenchimento das vagas remanescentes; providenciará a convocação de Assembleia Extraordinária para apreciação das matérias urgentes relacionadas ao FIA; e incluirá na pauta da próxima Sessão Plenária Ordinária os assuntos que permaneceram pendentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e cinquenta minutos. Para constar, eu, Beatriz de Souza Vidal, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidência.

BEATRIZ DE SOUZA VIDAL

Secretária Executiva

ANTÔNIO MARTINS VITOR JÚNIOR

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BEATRIZ DE SOUZA VIDAL

ASSESSOR TECNICO

SUBDH - SEDH - GOVES

assinado em 20/08/2026 15:32:40 -03:00

ANTÔNIO MARTINS VITOR JÚNIOR

CIDADÃO

assinado em 21/08/2026 11:19:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/08/2026 11:19:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por BEATRIZ DE SOUZA VIDAL (ASSESSOR TECNICO - SUBDH - SEDH - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5R0MJL>